



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja louvado"

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

PROJETO DE LEI

Denomina de "PROFESSORA FLÁVIA BORGO" a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI) situada no bairro Praia das Gaivotas, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada "**Professora Flávia Borgo**", a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI) a ser implantada no prédio da antiga "Escola Duque de Caxias", localizada à Rua José Ribeiro, nº 44, bairro Praia das Gaivotas, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LORENZUTTI
Vereador

ROGERIO CARDOSO
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja louvado"

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como finalidade homenagear a saudosa pedagoga vilavelhense, Professora Flávia Borgo, denominando a antiga Escola Particular Duque de Caxias, adquirida recentemente pelo Município de Vila Velha, para ampliação de ofertas de vagas na rede municipal.

Professora da Rede Municipal de Educação, Sra Flávia Borgo foi muito admirada, respeitada e querida por alunos, pais de alunos e servidores. Importante registrar também, que a Professora Flávia Borgo foi a primeira diretora da UMEI Rosa Helena Frota Tristão, no Ibes, onde deixou um legado de trabalho que ainda hoje é reconhecido pela comunidade, pelos bons resultados.

Assim sendo, propomos o presente projeto de lei com a justificativa de homenagear esta querida servidora municipal que nos deixou no ano de 2018, em virtude de doença renal crônica, conforme certidão de óbito anexa.

Vila Velha, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LORENZUTTI
Vereador

ROGERIO CARDOSO
Vereador